

PROJETO DE LEI Nº 26/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0702 Departamento de Ensino- Art. 212 CF
0702123610210.2.042- MDE- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria R\$ 7.800,00
RECURSO VINCULADO: 0020 – MDE

0703 Outras Ações em Educação
0703123650240.2.244-FNDE-PAR- Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 16.537,56
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.400,00
RECURSO VINCULADO: 1233-FNDE- TC PAR Nº 201406864

Objetivo: Aquisição de material para manutenção das atividades nas Escolas de Educação Infantil do Município, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Termo de Compromisso PAR Nº 201406864.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1001 Fundo Municipal de Saúde
1001103010152.2.245- FNS- Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 113.144,73
RECURSO VINCULADO: 4931- FNS-Aquisição de Equipamentos

Objetivo: Aquisição de equipamentos para estruturação e qualificação dos serviços prestados na rede de serviços de atenção básica de saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 140.882,29

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

- pelo superávit verificado no exercício de 2016, no Recurso Vinculado **4931- FNS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no valor de R\$ 12.740,29;

- pela maior arrecadação a verificar- se no exercício nos Recursos Vinculados: **1233- FNDE- TC PAR Nº 201406864**, no valor de R\$ 19.937,56 e **4931- FNS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no valor de R\$ 100.404,44 e, pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino- Art. 212 CF		
	Atividade - 2.042- MDE- Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	7.800,00
	RECURSO VINCULADO: 0020 – MDE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>7.800,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 28 de abril de 2017.

MENSAGEM Nº 26/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 26/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 140.882,29, visando propiciar ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros não previstos na Lei Orçamentaria em vigor.

Os recursos serão usados nos serviços de assessoria para manutenção do Ensino Fundamental, na aquisição de material para manutenção da Educação Infantil e aquisição de equipamentos para Serviços de Atenção Básica do Município, sendo os mesmos oriundos de superávit do exercício de 2016, maior arrecadação a verificar-se no presente exercício originária do Termo de Compromisso com o FNDE, recursos do Fundo Nacional de Saúde e redução de dotação orçada a maior.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 221/2017

Guaporé, 28 de abril de 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 26/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da proposta ora apresentada.
Atenciosamente

Valdir Carlos fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ademir Damo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.